



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI nº 475, de 04 de dezembro de 2006.

Fixa valores de remuneração dos cargos em comissão, cria cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores das remunerações dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, são fixados na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura o cargo de **Coordenador de Eventos**, de provento em comissão, com símbolo e valor previsto no anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento deste Município referentes ao exercício financeiro de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2006.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Anexo Único

Lei Municipal nº 475, de 04 de dezembro de 2006.

Valores em R\$

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimentos	Gratificação de Exercício
<i>Diretor(a) de Departamento</i>	PMC-2	700,00	400,00
<i>Tesoureiro(a)</i>	PMC-2	700,00	400,00
<i>Coordenador(a) Administrativo</i>	PMC-3	600,00	260,00
<i>Coordenador(a) de Controle Interno</i>	PMC-3	600,00	260,00
<i>Chefe de Gabinete</i>	PMC-3	700,00	260,00
<i>Secretário(a) Executivo</i>	PMC-4	500,00	200,00
<i>Assessor(a) Especial</i>	PMC-5	350,00	-
<i>Assessor(a) Administrativo</i>	PMC-5	350,00	-
<i>Assessor(a) Parlamentar</i>	PMC-5	350,00	-
<i>Auxiliar de Gabinete</i>	PMC-5	350,00	-
<i>Assessor Técnico Contábil</i>	ATC-1	700,00	400,00
<i>Assessor Jurídico</i>	AJ-1	600,00	600,00
<i>Chefe do Setor de Clínica Geral</i>	CSCG-1	1.500,00	970,00
<i>Chefe do Setor de Odontologia</i>	CSO-1	1.000,00	780,00
<i>Chefe do Setor de Ginecologia</i>	CSG-1	1.000,00	780,00
<i>Chefe de Vigilância Sanitária</i>	VS-3	350,00	-
<i>Diretor da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena</i>	EMC-1	700,00	300,00
<i>Vice-Diretor da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena</i>	EMC-2	500,00	300,00
<i>Secretário(a) da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena</i>	EMC-3	350,00	-
<i>Coordenador(a) de Disciplina</i>	EMC-4	350,00	-
<i>Diretor Adjunto</i>	EMC-5	350,00	300,00
<i>Nutricionista</i>	NMC-5	350,00	-
<i>Coordenador(a) de Eventos</i> (criado pela Lei Municipal nº 475, de 04/12/2006).	PMC-5	350,00	-

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2006.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito